RA DOS DEPUTADOS



Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

Ofício nº 441/2023-Pres. Reg. 164-23 Sig Fis David

Brasília, 27 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

Robinson Sakiyama Barreirinhas

Secretário da Receita Federal

Assunto: Transferência de Sigilo Fiscal

Senhor Secretário,

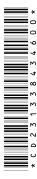
Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, criada pelo RCP nº 04/2023, e com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 105/2001, ainda nos termos do Requerimento nº 164/2023 (cópia anexa), aprovado nesta Comissão, comunico a Vossa Senhoria o afastamento do sigilo fiscal de 01/01/2019 a 31/03/2023, do senhor:

David Jesus Gil Fernandez CPF 083.215.898-47

Assim, nos termos do art. 2º da Lei 1.579/52, requisito a Vossa Senhoria o envio à CPI, no prazo de 48 horas, tendo em vista a exiguidade do prazo de funcionamento desta comissão, em meio magnético seguro, digital pesquisável das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- Cópia das declarações do Imposto de Renda;
- Cópia de documentos referentes às fontes pagadoras e Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF;
- 3) Relatório contendo análise sobre a situação fiscal da empresa, abordando todas as informações ao alcance





RA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 CPIPIRAM.

> desse Órgão e indicando possíveis indícios de ilícitos tributários;

- 4) Dossiê Integrado da Receita Federal;
- 5) Relatórios DECRED e DIMOF.

Atenciosamente,

Deputado Aureo Ribeiro

Presidente

(assinado eletronicamente)



